PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A WAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E REVOGA A LEI Nº 101 DE 24 DE OUTUBRO DE 1903, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A RAYMUNDO DE ANDRADE FIGUEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Benedito Magalhães, nº 299, esquina com Avenida Rui Barbosa, Bairro Aldeia, Zona Norte. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Benedito Magalhães, medindo 07,39 metros; ao Norte, com Raimundo Nonato Souza Pereira, medindo 19,28 metros; a Leste, com Astrolino Antônio de Matos, medindo 06,68 metros; e ao Sul, com Avenida Rui Barbosa, por duas linhas: sendo a 1ª sentido LO, medindo 08,21 metros e a 2ª levemente inclinada, medindo 12,34 metros, com uma área total de 143,53m²"***, em favor de WAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 43.267.659/0001-11, Análise de Projeto nº 191/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 101, de 24 de outubro de 1903 que autorizou a concessão do aforamento concedido a Raymundo de Andrade Figueira, conforme Título de Aforamento, folha 048, do Livro 06.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.05 12:45:34 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a WAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA e revoga a Lei nº 101, de 24 de outubro de 1903, que autorizou a concessão do Título de Aforamento a RAYMUNDO DE ANDRADE FIGUEIRA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por WAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 43.267.659/0001-11, mediante Análise de Projeto de nº 191/2024 - 1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Travessa Benedito Magalhães, nº 299, esquina com Avenida Rui Barbosa, Bairro Aldeia, Zona Norte. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Benedito Magalhães, medindo 07,39 metros; ao Norte, com Raimundo Nonato Souza Pereira, medindo 19,28 metros; a Leste, com Astrolino Antônio de Matos, medindo 06,68 metros; e ao Sul, com Avenida Rui Barbosa, por duas linhas: sendo a 1ª, sentido LO, medindo 08,21 metros e a 2ª, levemente inclinada, medindo 12,34 metros; com uma área total de 143,53m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a WAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 43.267.659/0001-11, e, concomitantemente, revoga a Lei que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Raymundo de Andrade Figueira, conforme Título de Aforamento, folha 048, do Livro 06., uma vez que não constam seus registros no Registro de Imóveis e sobre as quais a requerente houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação deste Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.05 12:47:02 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém